



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### RESOLUÇÃO CMS/SL Nº 02/2014

O Conselho Municipal de Saúde de São Leopoldo (CMS/SL), no uso de suas competências legais e regimentais e das atribuições conferidas pelas Leis Federais nº 8080/90 e nº 8142/90, pela Lei Municipal nº 7747/12 e Lei 141/12;

Considerando a Resolução nº 453 de 10/05/12 do Conselho Nacional de Saúde na sua quinta Diretriz que define as diretrizes dos Conselhos de Saúde quanto a fiscalização e acompanhamento dos Planos de Saúde,

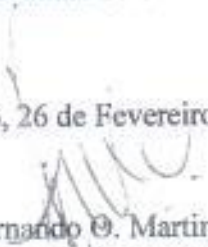
Considerando a apresentação do Plano de Saúde do Município de São Leopoldo pela Secretaria de Saúde – SEMSAD a qual por meio dos seus diversos setores respondeu a todos questionamentos formulados pelo Plenário deste colegiado,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2014/2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação em Reunião Plenária do CMS/SL a realizar-se em 12/03/14.

São Leopoldo, 26 de Fevereiro de 2014.

  
Luiz Fernando O. Martins  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde/SL